



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.430, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº062/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GIL JÚLIO DE SOUZA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gil Júlio de Souza a Rua Quatorze, que passa pelas quadras 101, 104, 102 e 105 da planta cadastral, com início em uma área verde e término na quadra 106 da planta cadastral, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 2.008.



**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

